



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 035/2009 DE 24 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre o aumento da ajuda de custo aos pacientes que precisam se deslocar para outros estados através do TFD.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 202ª Reunião (153ª Ordinária), realizada no dia 24.08.2009, e;

**CONSIDERANDO** que o processo nº 07429/2009 trata da reivindicação dos usuários do Sistema Único de Saúde, através do baixo-assinado, solicitando o aumento da Ajuda de Custo do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD;

**CONSIDERANDO** que é conveniente salientar que o valor vigente da ordem de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) está estabelecido no Manual do TFD, aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde através da Resolução CES/AM nº 016 de 26 de abril de 2005 e que a solicitação sugere que o valor alcance o patamar de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) sem especificar o critério utilizado para estabelecer tal cobertura;

**CONSIDERANDO** que o valor a ser corrigido é da ordem de R\$ 742,50 (Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) considerando que o valor atual da tabela é de R\$ 24,75 (Vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) e que no decorrer do exercício de 2008, consta no relatório de Execução Orçamentária e Financeira que os gastos com o TFD foram da ordem de R\$ 6.448.432,59 (Seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos);

**CONSIDERANDO** que as despesas comprometidas com os recursos da Fonte SUS não atingiram o valor estabelecido na PPI, cujo montante estimativo/ano é da ordem de R\$ 3.138.726,00 (Três milhões, cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte e seis reais) enquanto que o valor executado/liquidado é da ordem de R\$ 2.510.350,74 (Dois milhões, quinhentos e dez mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos);

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do membro **José Rodrigues**, destaca-se ainda que o volume de recursos da Fonte Tesouro da ordem de R\$ 3.938.081,85 (Três milhões, novecentos e trinta e oito mil, oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) proporcionaram um aumento considerável em relação ao montante de 2005, estimado em R\$ 1.261.081,00 (Hum milhão, duzentos e sessenta e um mil, oitenta e um reais)

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** a aprovação da ajuda de Aumento de Custo aos pacientes que precisam se deslocar através do TFD.



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## TABELA DE VALORES

<b>DIAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR POR EXTENSO</b>
7 dias	R\$ 173,20	Cento e setenta e três reais e vinte centavos
10 dias	R\$ 247,50	Duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos
15 dias	R\$ 371,25	Trezentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos
20 dias	R\$ 495,00	Quatrocentos e noventa e cinco reais
30 dias	R\$ 742,50	Setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 24 de agosto de 2009.

**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**Agnaldo Gomes da Costa**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 035/2009, datada de 24 de agosto de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde